



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto Constitucional insculpido no artigo 37, I e II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a necessidade de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, I e alíneas, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º e seguintes da Lei Complementar nº 173/2020, que proíbe o aumento de gastos públicos até dezembro de 2021 e a necessidade da Administração Pública de reduzir seus gastos, sobretudo com o pessoal, adequando-se à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das nomeações obedecerem ao que dispõe a nova lei municipal de estrutura do Poder Executivo Municipal, que ainda será votado na Câmara Municipal de São Bernardo – MA, após o recesso parlamentar;

DECRETA:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 1º. Fica sem efeito todas as Portarias de Nomeações, assinadas até dezembro de 2020, da Administração Direta, Indireta e Fundacional, do Poder Executivo Municipal, dos Cargos em Comissão e em Função de Confiança.

Parágrafo Único. O disposto no Caput do Artigo não se aplica aos cargos de Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Finanças, Coordenador de Tributos do Município, Diretor do Hospital Municipal Felipe Jorge, Coordenador do Bolsa Família, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico do Município, bem como aqueles considerados essenciais ao bom funcionamento dos Programas e Políticas Públicas municipais.

Art. 2º. Ficam extintos, pelo decurso do prazo de contratação, todos os contratos Administrativos Precários e Temporários, existentes entre a Administração Pública do Poder Executivo Municipal e terceiros, oriundos do Seletivo – Edital nº 01/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA em, 04 de janeiro de 2021.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado em 04 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo IX, da Constituição do Estado do Maranhão e artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017.

JOELSI FRANK COSTA

Ass. Jur. Do Município.

Portaria nº 721/2019